CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO N.º 002/2020

SÚMULA: "Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo Municipal, de Responsabilidade do Prefeito Municipal Marcos Fioravante, relativas ao exercício financeiro de 2017."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÕES REALIZADAS NO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2020, APROVOU E EU PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo Municipal, de Responsabilidade do Prefeito Municipal Marcos Fioravante, relativas ao exercício financeiro de 2017, de acordo com o Parecer Prévio nº 161/19, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º - A rejeição deste texto legal, observando o que determina o Art. 193, inciso I, alínea "a", do Regimento Interno da Câmara, equivale à rejeição das contas dos administradores municipais, acima mencionados, relativas ao exercício de 2017.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Professor Getúlio Serafim do Nascimento, em 17 de Dezembro de 2020.

OSEIAS LEAL

Presidente